



Estado do Rio Grande do Norte  
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

EMENDA nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 502/2015

1º votação 16/06/15

Altera o art. 9º do projeto de Lei 502/2015.

2º votação 18/06/15

Pelo presente o vereador abaixo assinado apresentam, com base no art. 105, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexandria, a presente emenda modificativa.

Art. 1º - Altera o artigo 9º do projeto de Lei 502/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

“art.9º - O Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composto por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação, Colegiados Escolares, Sindicato da Classe dos Professores, Sociedade Civil Organizada, Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e todos os demais Conselhos Municipais.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da publicação da Lei a que se refere, fazendo parte integrante da mesma.

Alexandria, 10 de junho de 2015.

*Raimundo Ferreira de Andrade*

Raimundo Ferreira de Andrade

Vereador



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Manoel Matias”

## EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N°. 502 / 2015

“Altera o art. 9º do projeto de Lei nº 502 / 2015.”

### DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 18 de Junho de 2015**

Cícero Bernardino da Silva  
**Cícero Bernardino da Silva**  
**2º Secretário**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 502 / 2015

"Altera o art. 9º do projeto de Lei nº 502 / 2015."

### DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 18 de Junho de 2015**

  
**Francisco Deassis Euflauzino**  
**Presidente da Comissão**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

## EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N°. 502 / 2015

"Altera o art. 9º do projeto de Lei nº 502 / 2015."

## PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
Em 18 de Junho de 2015**

Francisco Marcos de Almeida  
**Francisco Marcos de Almeida  
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

**EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N°. 502 / 2015**

"Altera o art. 9º do projeto de Lei nº 502 / 2015."

**Câmara Municipal de Alexandria/RN**

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 16/06/2015

Presidente

**Câmara Municipal de Alexandria/RN**

Aprovado em 1ª votação.

Em 16/06/2015

Secretário

**Câmara Municipal de Alexandria/RN**

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 18/06/2015

Presidente

**Câmara Municipal de Alexandria/RN**

Aprovado em 2ª Votação.

Em 18/06/2015

Secretário

**Aprovado em Sessão Final Conforme Resolução nº 1.543 / 2015**

Presidente